



**MINUTA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 33/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA TOP AR CONDICIONADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.038752/2019-04**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Dr. **VIRIATO CAMPELO**, brasileiro, divorciado, RG nº 121.585 SSP/PI, CPF nº 059.687.631-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOP AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ sob o nº 07.111.745/0001-77 sediada na Rua Luís Pires de Lima, 3575, Loteamento Parque Eldorado, CEP: 64.047-020, Teresina-PI, neste ato representada pelo senhor **RENATO MORAIS DA SILVA BRITO**, RG: 1454049, SSP-PI, CPF 688.719.883-53, em vista o que consta no Processo nº 23111.030576/2018-84, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 33/2019**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 01/08/2023 e término em 01/08/2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UO: 26279  
UGR: 156182  
FONTE: 1000  
PTRES: 170305  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**TERESINA (PI), JULHO DE 2023.**

\_\_\_\_\_  
**VIRIATO CAMPELO**  
UFPI/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**RENATO MORAIS DA SILVA BRITO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_